" R E S O L U Ç Â O N º 0 5 / 7 6 "

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para pagamento de despesas EXERCÍCIO ANTERIOR ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte :

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$ 9.35o,oo9 Nove mil e trezentos e cinquenta cruzeiros.), para pagamento do subsídio do Vereador - Rudney Fracaro, referente ao período de 04 de Julho á 31 de Dezembro de 1.975, no total de Cr$ 8.85o,oo (Oito mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) e da 2º parcela relacionada com publicação feita no Jornal " Folha da Justiça" em Dezembro de 1.975, no total de Cr$ 5oo,oo (Quinhento cruzeiros), cuja dotação orçamentária é a seguinte:

CÒDIGO:

Local Econômico	Funcional	Especificação	Valor
		DESPESA EXERCÌCIO ANTERIOR	
o1.o1-315o.oo -	o1o1o212.o22-	Subsídio de Vereadores. . , .	Cr$ 8.5oo,oo
		DESPESA EXERCÌCIO ANTERIOR	
o1.o1-315o.oo -	o1o1o212.oo7-	Publicações e divulgações. . .	Cr$ 5oo,oo
		TOTAL.	Cr$ 9.35o,oo

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÒDIGO:

Local	Econômico	Funcional	Especificação	Cr$ Valor
			MATERIAL PERMANENTE	
o1.o1	414o.oo	o1o1o211.oo7	Móveis de Escritório	9.35o,oo

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua aprovaçao, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

"Presidente da Câmara Municipal "

:::

" R E S O L U Ç Â O N º 0 6 / 7 6 "

" Fixa o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o ano de 1.977 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Ficam fixados para o ano de 1.977, ás seguintes verbas no Orçamento Municipal, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo:

CÒDIGO:

Local	Econômico	Funcional	Especificação	Valor
			VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS	

ENCARGOS DIVERSOS

01.01-3140.00 - 01010212.007- Seguros sobre Acidentes.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$1.215.172,00

ARTIGO 2º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal"

::

::

"R E S O L U Ç Â O Nº 0 8 / 7 6 "

Dispóe sobre a majoração dos Subsídios dos Sres. Vereadores no mesmo percentual determinado aos Sres. Deputados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O

ARTIGO 1º :- Fica majorados o Subsídio dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a atual Legislatura, a encerrar-se em 31 de Dezembro de 1.976, no seguinte percentual.

PARTE FIXA:- ... Cr$ 600,00... Majorado 30%..... Cr$ 780,00

PARTE VARIAVEL.. Cr$ 900,00... Majorado 53,33%..... Cr$1.379,97

TOTAL.....Cr$ 2.159,97

ARTIGO 2º :- Esta majoração de que trata o artigo anterior é de conformidade com o aumento determinado aos Srs. Deputados Estaduais, observando-se ás disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1.975.

ARTIGO 3º :- O pagamento será efetuado dentro das limites e critérios estabelecidos pela Resolução nº 07/75, de 15 de Setembro de 1.975.

ARTIGO 4º :- Sempre que ocorrer o aumento do Subsídio dos Srs. Deputados, o mesmo ocorrerá com os Subsídios dos Srs. Veres. no mesmo percentual, devendo a Mesa da Câmara Municipal baixar um Ato neste sentido.

ARTIGO 5º :- As despesas decorrentes da execução dwsta Resolução, na presente Legislatura, correrão por conta de Verba própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º :- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo o seu efeito a partir de 1º de Março de 1.976, revogadas ás disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal "

::

::

"R E S O L U Ç Â O Nº 0 9 / 7 6 "

" Dispóe sobre suplemetação de verbas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de